



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, incisos VI, IX e XVII da Lei Orgânica que atribuem ao Prefeito a direção da Administração Pública Municipal, explicitando as atribuições que dispõe para a consecução de tal objeto.

CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a publicação de Editais de Convocação referentes a candidatos aprovados, muitos ensejando posterior nomeação, posse e exercício de servidores em diversos cargos;

CONSIDERANDO a judicialização do certame, em 23/03/2016, por meio de Ação Civil Pública ingressada pelo Ministério Público do Estado do Ceará (Promotoria de Justiça da Comarca Vinculada de Potengi/CE), tombada sob o nº 0000048-13.2016.8.06.0209;

CONSIDERANDO o deferimento, aos 11 de maio de 2016, de medida liminar pleiteada nos sobreditos autos - fls. 577/579 daquele processo -, a qual suspendeu a eficácia do concurso público e tornou sem efeito os atos realizados antes ou depois da decisão;

CONSIDERANDO que a Ação Civil Pública em tablado foi julgada improcedente, mediante análise de mérito, aos 29 de junho do corrente ano, sendo que a sentença proferida revoga expressamente a tutela provisória anteriormente deferida;

CONSIDERANDO a ciência, por parte deste Município, da referida sentença, no dia 12 de julho de 2021, mediante disponibilização no Portal Eletrônico e-SAJ e a formalização pela Municipalidade dos atos conseqüenciais à medida judicialmente revogada dando continuidade desde então ao certame já citado;

CONSIDERANDO a publicação da portaria de nº 07.04-2022/01 que declarou vagos os cargos públicos efetivos nela listados em virtude da concessão de aposentadoria;

CONSIDERANDO as exonerações, a pedido dos servidores, ocorridas no âmbito administrativo implicando na vacância dos cargos na forma do artigo 32, inciso I da Lei Municipal 157/97 (Regime Jurídico dos Servidores);

CONSIDERANDO requerimento oriundo da Secretaria de Educação



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

do Município noticiando a necessidade de convocação de servidores para ocupar os cargos públicos sob pena de interrupção dos serviços, e tendo em vista a continuidade do serviço público e por fim o interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública em prover os cargos públicos abaixo listados;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados, para, querendo, se apresentarem à Municipalidade para tomar posse dos cargos públicos igualmente listados:

Art. 2º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação desse ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.

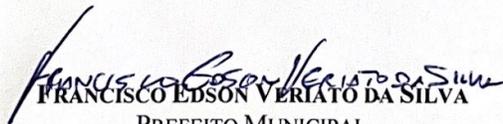
Parágrafo Único. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.

Art. 3º. O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.

Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.

Art. 5º. Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 08 de abril de 2022.


FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

NOME	CARGO
RITA LADYJANE DOS SANTOS	PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Sede)
JARDIANE HENRIQUE SANTANA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Sede)
ICARO FERNANDES DANTAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA "D"
MARIA IVANIA LIANDRO RODRIGUES OLIVEIRA	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL
MARCIA ANDREIA CRUZ ABRAHÃO	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL
RAFAELA ALVES DE LIMA	PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL

Local e data supra.


FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



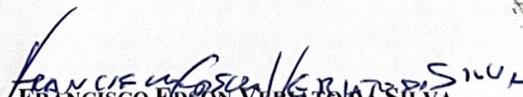
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com apresentação dos originais, a saber:

- a)** Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b)** Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c)** Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
- d)** Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e)** Fotocópia do Cartão do CPF;
- f)** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- g)** 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- h)** Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
- i)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- j)** Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- l)** Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal.
- m)** Atestado de aptidão física e mental;
- n)** Comprovante de residência; e
- o)** Cópia de Inscrição no PIS-PASEP.

Local e data supra.


FRANCISCO EDSON VIRIATO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL